

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## **DECRETO Nº 1427/2023**

**Súmula:** Retificação do Decreto 664/2010 de 12 de Março de 2010, conforme instrução n°8306/2022 – CAGE TCE/PR.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	
N 2810 PAG: 19 EN 10 107 1200	3
ABERLIO SERVIDOR	I

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando aLei Municipal n°2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1º III, "b"da CF os valores dos proventos da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor inativo JOSE LOPES SANTOS FILHO, calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º O valor da Média computada é no valor de R\$ 814,19 (oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), e os *Proventos* calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R\$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2010.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO

PREFEITO MUNICIPAL